

Actualizações salariais (Salário Mínimo Nacional) Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT) aplicável.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia da República,

Em Portugal, o Instrumento de Regulamentação Colectiva de Trabalho (IRCT) não prevê a actualização das tabelas salariais dos trabalhadores, de acordo com os aumentos do salário mínimo nacional, os aumentos negociados pelos Sindicatos com as entidades patronais ficam por essa razão sem efeito porque as tabelas salariais acabam por ficar desactualizadas e absorvidas pelos aumentos do SMN, o que leva à perda de direitos laborais.

Ex: Tabela salarial da EDP em 2014:

- 1.º escalão de remuneração - dos 0 aos 6 meses, ordenado mínimo nacional, em 2014 de 485€;
- 2.º escalão - dos 7 meses aos 18 meses: 540€;
- 3.º escalão - dos 19 aos 36 meses - 571 €;
- 4.º escalão - após 37 meses de antiguidade e seguintes na empresa: 654€.

Em 2021, a tabela salarial ficou completamente absorvida pelos aumentos do salário mínimo nacional e ficou sem efeito, os trabalhadores por esta razão, estão a perder 169 € por mês no ordenado, cerca de 2028€ por ano, devido a esta lacuna na lei.

Infelizmente, de acordo com a lei portuguesa, as entidades patronais não são obrigadas a pagar mais que o ordenado mínimo nacional, e nem actualizar as tabelas salariais, a lei prevê actualizações de acordo com a inflação, estamos a falar de cêntimos, excepto, categorias profissionais classificadas ou de acordo com o grau da licenciatura.

Por estes motivos, apelo ao vosso voto, por favor, assinem a minha petição, obrigada.

Obrigada
Nídia Campeão

Subscritor(es)

Nídia Fernandes Campeão